



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 154/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 028/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador José Braz, que “denomina 'Ronei Adriano de Sousa' a Rua 8, situada no Bairro Prolongamento Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à própria via pública, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Ronei Adriano de Sousa nasceu em Piracema, MG, em 21 de julho de 1975, filho de Othorgamim de Sousa e Leopoldina Maria de Sousa. Cresceu e estudou no Colégio São Tomaz de Aquino, onde desenvolveu as bases de sua educação e personalidade. Aos 17 anos, Ronei mudou-se para Divinópolis, impulsionado por suas habilidades como vendedor autônomo, inicialmente especializado em veículos. Na nova cidade, encontrou um vasto campo para desenvolver sua profissão. Continuou sua trajetória como vendedor autônomo, expandindo sua atuação para diferentes produtos e abrangendo diversas cidades e estados. [...] Infelizmente, a vida de Ronei foi abruptamente interrompida em 21 de dezembro de 2018, quando ele e seu irmão Evanildo foram brutalmente assassinados. Uma cliente em Caçapava, SP, armou uma emboscada sob pretexto de efetuar compras, mas, na verdade, tinha a intenção de roubar mercadorias, carro e dinheiro. Ronei e Evanildo foram vítimas dessa traição covarde, deixando um profundo luto em seus entes queridos. Após sete dias de busca angustiante, os corpos foram encontrados em estado de decomposição, em 29 de dezembro de 2018. Os responsáveis pelo crime foram capturados, julgados e finalmente presos. Embora sua partida tenha deixado um vazio irreparável, Ronei é lembrado não apenas com saudade, mas também com gratidão pelos ensinamentos e pelo legado de bondade e determinação que deixou ao longo de seus 43 anos de vida. Que ele



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

descanse em paz”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 026/2024.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RM5**Q39****EM9****513**